



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI N° 2467**

**De 10 de fevereiro de 2023**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 472.204,31 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), nas dotações orçamentárias abaixo:

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	175120046.1021	449051	Obras e instalações	08.800.0237	300.000,00
XXX	175120046.1021	449051	Obras e instalações	01.100.0238	172.204,31
<b>TOTAL</b>					<b>472.204,31</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2020.064.19127 (Dep. Estadual Marcos Zerbini), Demanda SD 18625 - Sistema São Paulo Sem Papel, Convênio SANEBASE nº 0.009/2021, direcionados para a obra implantação de um reservatório de água metálico apoiado com capacidade de 160m³, com fundação, base, interligações de tubulações e fechamento da área com alambrado, no bairro Jardim Planalto; e

II - Anulação das seguintes dotações:

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
536	175120046.2011	339039	Outros serviços de pessoa jurídica	01.110.0000	22.204,31





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

540	175120046.1022	449051	Obras e instalações	01.110.0000	50.000,00
542	175120046.1023	449052	Equipamento e material permanente	01.110.0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>172.204,31</b>

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2421, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 005/006 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).

